

LEI MUNICIPAL Nº. 2.582/09 DE 18 DE MARÇO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse, a título de subvenção, no valor de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) para o ano de 2009, o mesmo dividido em 10 parcelas, sendo que a primeira será paga em 10/04/2009 e a última em 10/01/2010, a **AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina**, portadora do CNPJ nº.01.322.671/0001-31, para auxiliar no pagamento do transporte dos universitários associados a referida entidade, sendo que os valores serão depositados na conta bancária da beneficiada.

Art. 2º. A presente subvenção terá validade para o exercício financeiro de 2009, sendo que os recursos para cobrir a presente serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 05 – Manutenção da Educação Recurso Livre
 2.018 – Transporte Escolar/Repasse para a AUCC
 33.3.90.41.00.00.00.00001-26 – contribuições

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade de forma mensal, sob pena de não o fazendo ser suspenso imediatamente o repasse.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de março de 2009.

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
 Secretaria Municipal de Administração